

Pregoeiro PM Rosário do Sul - RS

De: N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
<nc.rp.licitacao@gmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 5 de março de 2025 16:17
Para: pregoeiro@rosariodosul.rs.gov.br
Assunto: ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO 02/2025

Boa tarde,

Solicitamos esclarecimento referente aos itens: 38, 39, 40, 41, - **que constam a palavra "ORIGINAL"**:

Opção A) - Serão aceitos somente originais do próprio fabricante do equipamento?

ou:

Opção B) - Serão aceitos originais de fábrica? (aqueles que são produzidos por outros fabricantes no entanto são de 1º uso, não recondicionados e nem remanufaturados denominados "similares ou compatíveis"). Conforme decisão TCU "Quanto à definição de cartuchos "originais", a Decisão nº 1622/2002 – Plenário do TCU, assim estabeleceu: "8. Diferencio a seguir os cartuchos por suas propriedades: a) Originais: são produzidos ou pelo fabricante da impressora ou por outro fabricante que produz cartuchos de impressão, embora não fabrique impressoras. Trazem estampada a marca desse fabricante e têm qualidade assegurada por seu próprio."

Qual das duas opções será aceita?

--

N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Rua Santa Maria, nº 668, sala 12, Bairro Vila Aurora, CEP 15014-330 - São José do Rio Preto/SP (17) 3042-1395